



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.927, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e revoga o Decreto nº 28.289, de 31 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os 323 (trezentos e vinte e três) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 322 (trezentos e vinte e dois) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no Quadro de Cargos de Direção Superior - CDS da Sesdec, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, 2 (dois) cargos de Assessor IV - CDS-04, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados na data da publicação deste decreto, havendo nova nomeação, conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Sesdec.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 28.289, de 31 de julho de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

## ANEXO ÚNICO

### “ANEXO II

#### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Gerente de Planejamento	1	CDS-10
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-10
Gerente de Logística	1	CDS-10
Gerente de Convênios	1	CDS-10
Gerente de Estratégia e Inteligência	1	CDS-10
Gerente de Tecnologia	1	CDS-10
Gerente de Integração Segurança e Fronteira	1	CDS-10
Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	1	CDS-10
Gerente de Aviação	1	CDS-10
Gerente de Proteção Social dos Militares	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Ouvidor de Segurança Pública	1	CDS-08
Diretor de Centro Integrado	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Compras	2	CDS-06
Chefe de Núcleo de Engenharia	2	CDS-06
Chefe de Núcleo III	24	CDS-03
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor VIII	3	CDS-08
Assessor VII	2	CDS-07

Assessor VI	3	CDS-06
Assessor V	28	CDS-05
Assessor IV	56	CDS-04
Assessor III	62	CDS-03
Assessor II	33	CDS-02
Assessor I	66	CDS-01
<b>TOTAL</b>	<b>322</b>	

.....”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 24/11/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/12/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062609799** e o código CRC **E0EB9169**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.005243/2025-83

SEI nº 0062609799